



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 155/GR/UFGS/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o subsídio das refeições nos Restaurantes Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul aos estudantes do Pré-Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), a seguir relacionados.

INCISO	NOME
I	Celestino Raul Ndong Ndjeng Esaha
II	Denysse Suyapa Alférez Pérez
III	Emmanuel Nsambayi Kalambay
IV	Frank Eduardo Velásquez Wood
V	Fuljeath Feguy Mouangou-Mouangou
VI	Jean-Philippe Jordy Marcel Aubenas
VII	João Nelson Ruth Lempp Pinto
VIII	Jonatas Milton dos Santos Marques
IX	Klein Chazal Atsouo
X	Kokou Emmanuel Edou
XI	Leonidas Romero Alemán
XII	Pascuala Mikue Obama Abeme
XIII	Sedigheh Anzani
XIV	Stève Salomon Vidjinnagni Monhou

Art. 2º Esta Portaria terá sua vigência até de 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 20 de fevereiro de 2019.

JAIME GIOLO

Reitor